



***Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande***  
Est. de São Paulo

Em 11 de Maio de 2015.

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Complementar dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos do Poder Legislativo da Estância Balneária de Praia Grande, extensivo aos aposentados e pensionistas

Atendendo dispositivo legal, esta Casa está propondo o mesmo índice de reajuste que o Executivo propôs aos seus servidores, que é de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos percentuais), a partir de 1º de maio do corrente ano.

Assim é que submetemos aos ilustres componentes das Doutas Comissões o incluso projeto, a fim de que o mesmo siga seu trâmite normal.



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°**

10/15

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos do Poder Legislativo da Estância Balneária de Praia Grande e dá outras providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:**

**Art. 1º.** Ficam reajustados, a partir de 1º de Maio de 2.015, em 8,5% (oito inteiros e cinco décimos percentuais), os valores correspondentes à remuneração fixada para os cargos integrantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o “caput” deste artigo estende-se aos aposentados e pensionistas.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
Em 11 de Maio de 2.015

  
**ROBERTO ANDRADE E SILVA**  
Presidente

  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
1º Secretário

  
**CARLOS EDUARDO BARBOSA**  
2º Secretário

15.ª Sessão Data: 13/05/15  
Encaminhamento APROVADO  
Em 1º discussão  
  
Presidente

4.ª Sessão Data: 13/05/15  
EXT  
Encaminhamento APROVADO  
Em 2º discussão  
  
Presidente



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**PROCESSO N° 063/15**

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 03 fls., referentes a(o)  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/2015** e uma folha de informação.

Praia Grande, 11 de maio de 2015.

**Fabiano Cardoso Vinciguerra**  
Operador Técnico

Sr. Presidente,

A Assessoria Jurídica, para manifestação

Praia Grande, 11 de maio de 2015.

**Manoel Roberto do Carmo**  
Diretor Legislativo



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**À DIRETORIA JURÍDICA**  
**SENHORA DIRETORA:**

A Mesa Diretora deste Legislativo apresenta projeto de Lei Complementar que Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos do Poder Legislativo da Estância Balneária de Praia Grande dá outras providências.

A legislação ora proposta insere-se na competência privativa do Poder Legislativo, por tratar de matéria relacionada à administração da folha de pagamentos deste Poder.

A revalorização da remuneração dos servidores públicos objetiva a recuperação da perda inflacionária do período, permitindo a recomposição do poder de compra dos servidores públicos, além de gerar um ganho real de 0,33 %, conforme exposto na Mensagem n.º 15/2015, que serve de paradigma para este projeto.

Considerando que o reajuste da base remuneratória do funcionalismo municipal integrou a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento municipal vigente, e que a matéria apenas segue o aumento proposto pelo Executivo aos seus servidores, temos que a propositura não sofre restrições de ordem legal ou regimental que impeçam sua apreciação pelo Plenário, único órgão deste Legislativo a quem cabe discutir o mérito.

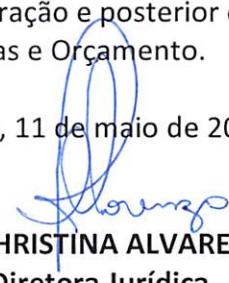
Praia Grande, 11 de maio de 2015.

  
**FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA**  
Assessor Jurídico

**SENHOR DIRETOR LEGISLATIVO:**

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.  
Para vossa elevada deliberação e posterior encaminhamento à Douta Comissão de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento.

Praia Grande, 11 de maio de 2015.

  
**FERNANDA CHRISTINA ALVAREZ LORENZO**  
Diretora Jurídica



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**DOUTAS COMISSÕES:**

Analisado o presente processo legislativo, com parecer jurídico favorável quanto à sua constitucionalidade e legalidade.

Para a Douta análise e deliberação da Comissão Permanente de Justiça e Redação, e de Finanças e Orçamento.

Praia Grande, 11 de maio de 2015.

  
MANOEL ROBERTO DO CARMO

**Diretor Legislativo**



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

**PROCESSO N° 063/15**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/15**

**AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e de FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Relator: Vereador MARCO ANTONIO DE SOUSA**

**PARECER CONJUNTO**

**Senhor Presidente:**

Às catorze horas e cinquenta e cinco minutos do dia onze de maio de dois mil e quinze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes das dutas Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

A Mesa Diretora deste Legislativo apresenta projeto de Lei Complementar que Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos do Poder Legislativo da Estância Balneária de Praia Grande dá outras providências.

— A legislação ora proposta insere-se na competência privativa do Poder Legislativo, por tratar de matéria relacionada à administração da folha de pagamentos deste Poder.

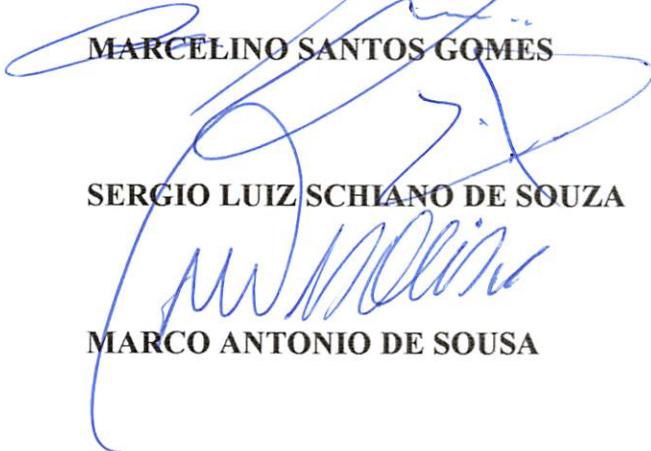
A revalorização da remuneração dos servidores públicos objetiva a recuperação da perda inflacionária do período, permitindo a recomposição do poder de compra dos servidores públicos, além de gerar um ganho real de 0,33 %, conforme exposto na Mensagem n.º 15/2015, que serve de paradigma para este projeto.

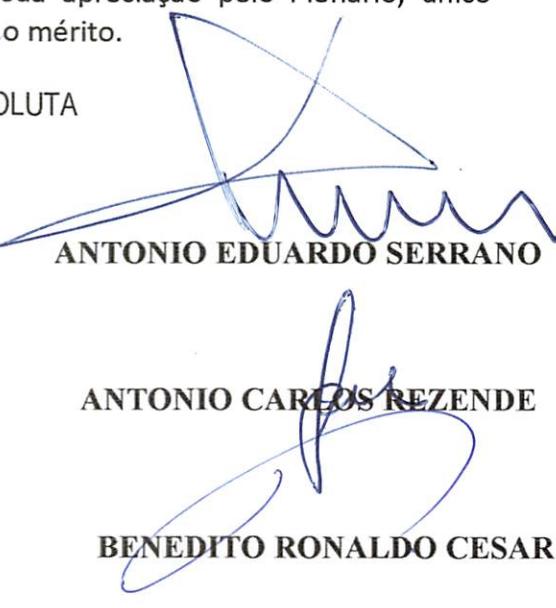


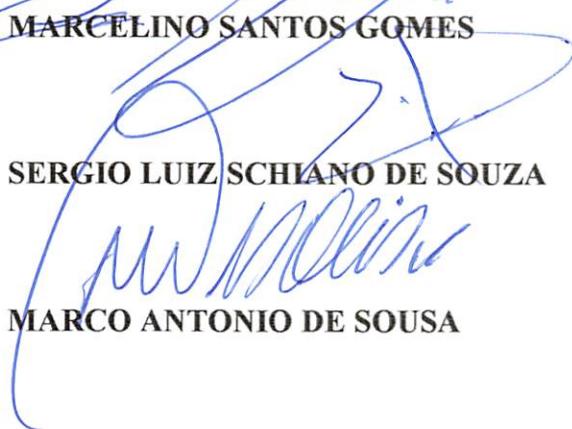
**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande**  
**Estado de São Paulo**

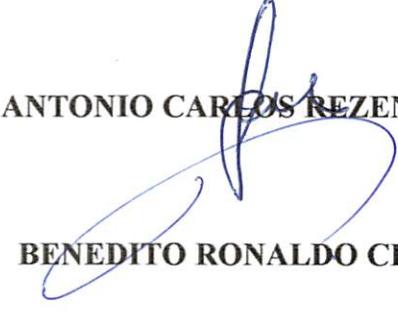
Considerando que o reajuste da base remuneratória do funcionalismo municipal integrou a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento municipal vigente, e que a matéria apenas segue o aumento proposto pelo Executivo aos seus servidores, temos que a propositura não sofre restrições de ordem legal ou regimental que impeçam sua apreciação pelo Plenário, único órgão deste Legislativo a quem cabe discutir o mérito.

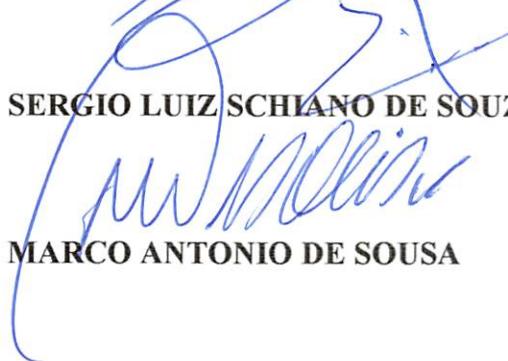
QUORUM: MAIORIA ABSOLUTA

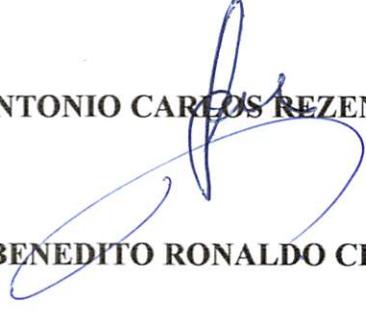
  
**MARCELINO SANTOS GOMES**

  
**ANTONIO EDUARDO SERRANO**

  
**SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA**

  
**ANTONIO CARLOS REZENDE**

  
**MARCO ANTONIO DE SOUSA**

  
**BENEDITO RONALDO CESAR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

**Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/15**  
**Autoria : MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Ementa : Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos do Poder Legislativo da Estância Balneária de Praia Grande e dá outras providências.**

Reunião : 15º Sessão Ordinária

Data : 13/05/2015 - 21:36:37 às 21:37:13

Tipo : Nominal

Turno : 1ª Votação

Quorum : Maioria Absoluta

Condição : 9 votos Sim

Total de Presentes : 16 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Não Votou	
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	21:36:47
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	21:36:47
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	21:36:46
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	21:36:45
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	21:36:45
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	21:36:46
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Não Votou	
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	21:36:47
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	21:36:47
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	21:36:47
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	21:36:51
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	21:36:49
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Não Votou	
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Sim	21:36:46
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	21:36:52

Totais da Votação : SIM 13 NÃO 0 TOTAL 13  
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
Est. de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/2015**

**“Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos do Poder Legislativo da Estância Balneária de Praia Grande e dá outras providências”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:**

**Art. 1º.** Ficam reajustados, a partir de 1º de Maio de 2.015, em 8,5% (oito inteiros e cinco décimos percentuais), os valores correspondentes à remuneração fixada para os cargos integrantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande.

Parágrafo único. O reajuste de que trata o “caput” deste artigo estende-se aos aposentados e pensionistas.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
**Em 13 de Maio de 2.015**

  
**ROBERTO ANDRADE E SILVA**  
Presidente

  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
1º Secretário

  
**CARLOS EDUARDO BARBOSA**  
2º Secretário

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**  
**Em 13 de Maio de 2.015**

  
**Manoel Roberto do Carmo**  
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

Em 14 de Maio de 2.015.

OFÍCIO GPC-L Nº 087/15

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 08/15, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 10/15, de autoria da Mesa Diretora desta Câmara Municipal e que **“dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos do Poder Legislativo da Estância Balneária de Praia grande e dá outras providências”**, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Quinta Sessão Extraordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 13 do mês em curso.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e devotado apreço.

Atenciosamente,

*ROBERTO ANDRADE E SILVA*  
Presidente

**CÓPIA**

RECEBIDO  
14/05/2015  
Funcionário

Excelentíssimo Senhor  
**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
DD. Prefeito da Estância Balneária de  
**PRAIA GRANDE**

*GG*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

**Matéria : PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/15 - PROCESSO N° 63/15**  
**Autoria : MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Ementa : Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos do Poder Legislativo da Estância Balneária de Praia Grande e dá outras providências.**

Reunião : 04º Sessão Extraordinária (5ª Sessão)  
Data : 13/05/2015 - 22:04:13 às 22:04:46  
Tipo : Nominal  
Turno : 2ª Votação  
Quorum : Maioria Absoluta  
Condição : 9 votos Sim  
Total de Presentes : 15 Parlamentares

*Fabiano Cardoso Vinciguerra*  
Assistente Técnico Legislativo

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ANTONIO CARLOS REZENDE	PSDB	Sim	22:04:19
2	ANTONIO EDUARDO SERRANO	PROS	Sim	22:04:27
3	BENEDITO RONALDO CESAR	PMDB	Sim	22:04:21
4	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	22:04:21
5	CARLOS EDUARDO G KARAN	PDT	Sim	22:04:19
6	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Sim	22:04:19
7	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PPS	Sim	22:04:22
8	EUVALDO REIS S MENEZES	PTN	Não Votou	
9	FRANCISCO RODRIGUES B NETO	PMDB	Sim	22:04:29
10	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	22:04:40
11	MARCELINO SANTOS GOMES	PPS	Sim	22:04:23
12	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	22:04:19
13	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	22:04:19
14	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Não Votou	
15	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PRTB	Não Votou	
16	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSB	Sim	22:04:18
17	TATIANA TOSCHI MENDES	PSD	Sim	22:04:25

Totais da Votação : SIM 14 NÃO 0 TOTAL 14  
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

*[Signature]*

PRESIDENTE

*[Signature]*

1º SECRETÁRIO